



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 3.164/2021
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, no uso de suas atribuições, torna público, que se encontram abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado, em conformidade com a Lei Municipal nº. 3.670 de 29 de dezembro de 2015 e o Decreto Executivo nº 3.704 de 18 de julho de 2016, com observância das instruções abaixo.

1 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

O processo seletivo simplificado destina-se ao preenchimento de vaga e cadastro reserva (CR) para Contratação Temporária de **Psicólogo**, o qual deverá desempenhar suas funções na Secretaria de Município da Saúde, junto ao Centro Materno Infantil, conforme segue:

Função	Número de Vagas	Escolaridade	Padrão
Psicólogo	01 Vaga + CR	Superior Completo	P12 A – R\$ 2.438,30

1.1 – São atribuições da Função de Psicólogo:

- **Descrição Sintética das Atribuições:** Atividades de nível superior, de grande complexidade, envolvendo a execução de trabalhos relacionados com o comportamento humano e a dinâmica da personalidade com vista à orientação psicopedagógica e ao ajustamento individual.

- **Descrição Analítica das Atribuições:** Coordenar e orientar os trabalhos de levantamento de dados científicos, relativos ao comportamento humano e ao mecanismo psíquico; Coordenar a elaboração de diagnóstico, prognósticos e controle do comportamento do paciente na vida social; Analisar os fatores psicológicos que intervêm no diagnóstico, tratamento e prevenção das enfermidades mentais e dos transtornos emocionais da personalidade; Colaborar com médicos, assistentes sociais e outros profissionais, na ajuda aos inadaptados; Idealizar e orientar a elaboração, aplicação e interpretação de testes psicológicos, com vistas à orientação psicopedagógica e à seleção profissional; Realizar entrevistas complementares; Propor a solução conveniente para os problemas de desajustamento escolar, profissional e social; Colaborar no planejamento de programas de educação,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

inclusive a sanitária e na avaliação de seus resultados; Participar em congressos, seminários e conferências ligadas ao desenvolvimento social, quando designado; Manter-se atualizado nas novas técnicas utilizadas pela psicologia; Desenvolver psicoterapia nas situações de envolvimento emocional, nos bloqueios inconscientes e nas reações de imaturidade; Atender crianças excepcionais com problemas de deficiência mental e sensorial ou portadores de desajuste familiar ou escolar, encaminhando-os para escolas ou classes especiais; Formular, com base nos dados colhidos, hipóteses de trabalho para orientar as explorações psicológicas, médicas e educacionais a serem feitas; Confeccionar e selecionar o material psicopedagógico e psicológico necessário ao estudo e solução dos casos; Redigir a interpretação final, após o debate e aconselhamento indicado a cada caso, conforme as necessidades psicológicas escolares, sociais e profissionais do indivíduo; Emitir pareceres sobre matéria de sua especialidade; Prestar assessoramento à autoridades em assunto de sua competência; Orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares; Executar outras tarefas semelhantes.

1.2. As atribuições da Função de Psicólogo serão desenvolvidas no horário de 20 (vinte) horas semanais de trabalho, podendo haver atividades à noite, em sábados, domingos, feriados, sendo que, excepcionalmente nestes casos o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico e adicional noturno.

O contratado terá direito ainda à gratificação natalina proporcional ao período de trabalho; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência Social.

1.3. A celebração do Contrato de Serviço Temporário será sob o regime da Lei Municipal nº 3.670 de 29 de dezembro de 2015 e Lei Municipal nº 3.672 de 29 de dezembro de 2015, devendo obedecer rigorosamente à classificação do Presente Processo Seletivo.

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1. – As inscrições serão realizadas no período de **13 a 20 de Outubro de 2021 das 09h às 15h**, na Secretaria de Município da Administração;

h

2



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

2.2. – A homologação das inscrições será publicada, no mural, redes sociais e site www.cacapavadosul.rs.gov.br, dia **21 de Outubro de 2021**;

2.3. – Prazo para apresentação de recursos quanto às Inscrições, será nos dias **22 e 26 de Outubro de 2021**;

2.4. – A homologação final das inscrições, caso haja recursos, será dia **27 de Outubro de 2021**;

2.5. – Para realizar a inscrição, o candidato deve estar munido de cópias reprográficas do RG, CPF, comprovante de escolaridade, comprovante de registro no Órgão de Classe, comprovante de residência, juntamente com os Anexos I e II deste Edital preenchido. O preenchimento dos Anexos deste Edital é de inteira responsabilidade do candidato, em razão da Pandemia não será permitido o preenchimento dos mesmos no momento da inscrição. Deverá ainda o candidato entregar cópia dos Títulos juntamente com os originais, para conferência. Realizada a inscrição o candidato receberá o protocolo da mesma devidamente rubricada;

2.6. – Para candidatos Portadores de Necessidades Especiais – PNE é assegurado 10% das vagas no presente processo seletivo, desde que as atribuições dos mesmos sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, em obediência ao disposto nos Decretos Federais nº 3.298, de 20 de dezembro de 1989 e 5.296 de 02 de dezembro de 2004, que será verificada através de Atestado Médico, apresentado pelo candidato após a prova de seleção junto à Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul, no ato da convocação;

2.7. – O candidato portador de necessidade especial deverá declarar no ato da inscrição, inclusive referente à prova específica;

2.8. – Para os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos conforme o quesito cor ou raça será assegurado 20% das vagas no presente processo seletivo conforme previsto na Lei Municipal nº. 4.108/2019.

h

3



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

2.9. – O candidato que desejar se autodeclarar preto ou pardo deverá declarar no ato da inscrição, devendo o candidato preencher o anexo III deste Edital.

3 – DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3.1. – Para todos os contratos, o processo seletivo constará de PROVA DE TÍTULOS.

3.2. – O Processo Seletivo classificará os candidatos, levando-se em consideração os pontos obtidos na seleção de títulos, que foram apresentados no momento da inscrição, conforme tabela do item 4.5 deste edital.

4 – FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

4.1. – O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo I do presente Edital e entregue no ato da inscrição.

4.2. – A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

4.3. – Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, e que já estejam concluídos até o momento da inscrição do candidato.

4.4. – Nenhum título receberá dupla valoração.

4.5. – A Classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, conforme os seguintes critérios:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

TABELA DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS

ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Tempo de Serviço Público ou Privado na função, mediante comprovação documental, CTPS, alvarás, contratos de trabalho, certidões e etc...	01 ponto para cada 02 (dois) ano.	20 pontos
*Curso de Formação compatível com a função com carga horária mínima de 8 horas (os certificados deverão ter carga explícita, caso contrário não serão avaliados). Obs.: Emitidos de 2016 em diante.	8 a 20 horas 02 pontos 21 a 40 horas 04 pontos Acima de 40 horas 06 pontos.	12 pontos
*Curso de Extensão Universitária compatível com a função, realizado em instituição reconhecida pelo MEC. Obs.: Emitidos de 2016 em diante.	05 pontos por curso	10 pontos
Curso de Especialização compatível com a função, realizado em instituição reconhecida pelo MEC.	10 pontos por curso	20 pontos
Curso de Mestrado compatível com a função, realizado em instituição reconhecida pelo MEC.	20 pontos por curso	40 pontos
Curso de Doutorado compatível com a função, realizado em instituição reconhecida pelo MEC.	35 pontos por curso	70 pontos

*** Serão considerados para avaliação (formação e extensão) somente cursos realizados a contar do ano de 2016 em diante.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

5 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1. – Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontos, observando-se a pontuação total obtida, serão selecionados os candidatos que obtiverem a melhor pontuação em número necessário para suprir as vagas existentes e os demais candidatos constituirão cadastro reserva, respeitando a ordem de classificação para cada função;

5.2. – Havendo empate na classificação, proceder-se-á ao desempate usando o seguinte critério constante do item 6:

6 – CRITÉRIO PARA DESEMPATE

6.1. – Ocorrendo empate em relação às pontuações por dois ou mais candidatos deverá ser realizado o desempate através do critério de maior idade.

6.2. – A Classificação será publicada no dia **29 de Outubro de 2021** (já aplicado o critério de desempate) no mural, rede social e no site www.cacapavadosul.rs.gov.br

6.3. – O prazo para apresentação de recursos quanto à classificação, será nos dias **03 e 04 de Novembro de 2021**.

6.4. – Somente em caso de alteração da classificação prevista no item 6.2, caso haja recurso, será publicado um novo edital de homologação final no dia **05 de Novembro de 2021**, no mural, rede social e site www.cacapavadosul.rs.gov.br

7 – DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA

7.1. – A convocação obedecerá à classificação final obtida pelos candidatos no processo seletivo, podendo ser designados para a Secretaria de Saúde e Setores da mesma.

7.2. – Após a contratação não será permitida a transferência de Secretaria, ressalvado interesse do Gestor;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

7.3. – A convocação para preenchimento da (s) vaga (s) será feita através de comunicado ao candidato via telefone e/ou correspondência;

7.4. – É de responsabilidade do candidato, manter os dados atualizados (telefone e endereço) junto a Secretaria de Município de Administração;

7.5. – O candidato selecionado, interessado, na celebração do contrato, deverá apresentar-se na data, horário e local estabelecido, considerando-se **dois dias úteis** como prazo máximo para o comparecimento.

7.6. – A não apresentação na data, horário e local estabelecido será considerado como desistência, da vaga.

8 – REQUISITOS PARA INVESTIDURA NA FUNÇÃO

8.1. - São requisitos básicos para investidura na função de Psicólogo:

- 1 - Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou estrangeiro, na forma da Lei;
- 2 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- 3 - Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- 4 - Gozar dos direitos políticos;
- 5 - Gozar de boa saúde física e mental para o exercício do cargo público, comprovada mediante inspeção oficial;
- 6 - Comprovar que não exerce outro cargo, emprego ou função pública ou percebe proventos de aposentadoria pelos regimes de previdência previstos nos artigos 40, 42 e 142 da CF, ressalvadas as hipóteses de acumulação previstas no art. 37, incisos XVI e XVII, da CR;
- 7 - Ter Nível Superior Completo como escolaridade mínima, com Habilitação Legal para exercício da profissão;
- 8 - Ter atendido outras condições previstas em lei.

h 7



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

9 – DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. – O processo seletivo simplificado tem validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período a contar da data de sua homologação;

9.2. – O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições deste processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes;

9.3. – A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, sem prejuízo das medidas de ordem administrativas, cível ou criminal cabíveis;

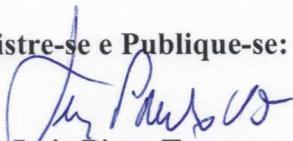
9.4. – As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul;

9.5. – Eventuais impugnações do Edital deverão ser dirigidas a Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul no prazo de 02 dias úteis após publicação do edital;

9.6. – Fica eleito Foro da Comarca de Caçapava do Sul para dirimir quaisquer litígios decorrentes do processo regado neste Edital;

Caçapava do Sul, 1º de Outubro de 2021.

Registre-se e Publique-se:


Luiz Pinto Torres

Secretário de Município da Administração.


Giovani Amestoy da Silva,
Prefeito.

Publicado no Mural da Prefeitura

01/10/21 a 10/10/2021


Secretaria de Município da Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

ANEXO I

(Conforme Art. 29, subseção II do Decreto Executivo nº 3.704/2016)

NOME:.....

CPF:..... RG:.....

ENDEREÇO:.....

E-MAIL:..... FONE:.....

FUNÇÃO DE PSICÓLOGO

COMPROVANTES DE TEMPO DE SERVIÇO E LISTA DE TÍTULOS	CARGA HORÁRIA	INSTITUIÇÃO

Assinatura:


9 



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

ANEXO II

EDITAL N° 3.164/2021 - PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO: _____ (Preenchimento da Comissão)

Nome: _____

Função de Psicólogo

Sexo: F () M () Nascimento: ____/____/____ CPF: _____

Endereço: _____ Cidade: _____

Bairro: _____ CEP: _____ Celular: _____

Se portador de necessidade especial: () Não () Sim Qual ? _____

Autodeclaração para concorrer conforme Lei nº 4.108/2019 (Preto ou Pardo): () Não () Sim

Reconheço que as informações deste cadastro são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade. Autorizo a Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul, utilizá-las para todas as etapas deste Processo. Declaro, igualmente, que tomei conhecimento do conteúdo do Edital, estando de acordo com o regulamento do Concurso.

Assinatura do Candidato

Responsável pela Inscrição (Membro da Comissão)

EDITAL N° 3.164/2021 – PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO: _____ (Preenchimento da Comissão)

Nome: _____

Função de Psicólogo

Sexo: F () M () NASCIMENTO: ____/____/____ CPF: _____

Responsável pela Inscrição (Membro da Comissão):

Assinatura do Candidato e Data:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO DE COR PRETA OU PARDA – EDITAL Nº 3.164/2021

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____ declaro ser negro(a) de cor preta ou parda e assumo a opção de concorrer as vagas por meio de sistema de cotas para negros(as), de acordo com a Lei Municipal nº 4.108/2019. As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente das sanções cabíveis e que a veracidade desta declaração será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação que será realizado por Comissão criada especificamente para este fim.

Caçapava do Sul, ____ de Outubro de 2021.

Assinatura do Candidato